



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	19
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 400 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006568, Parecer nº 152/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **ALINE GONÇALVES SENÊ** para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 347, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 282-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: KEILA ALVES FREITAS; leia-se: KEYLA ALVES FREITAS;

II - Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ELISANGELA AIRES ARAUJO; leia-se: ELISANGELA AIRES ARAUJO BEZERRA;

III - Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, quanto ao nome, onde se lê: VALDILENE DE BARROS SOARES; leia-se: VANDILENE DE BARROS SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 348, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 367-NM, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, que nomeou Telma Maria do Vale, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; leia-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 349, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, **MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO**, do cargo de Assessor Técnico I - DAS - 6, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 350, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023019972,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LARA RESENDE CASTRO, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 338, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.189, de 27 de março de 2023, que exonerou BRUNO MENDES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de março de 2023; leia-se: a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 352, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

- a) ABRAAO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
- b) CLODOMIR DE SOUSA;
- c) DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
- d) JOÃO COUTINHO DA SILVA;
- e) JOÃO GUALBERTO ABADE FILHO;
- f) JOSE ALVES GALVÃO;
- g) JOSE FERREIRA DE MOURA;
- h) LEOMAR DE SOUSA MORAES;
- i) MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS;
- j) RAILAN RIBEIRO RIOS;
- k) REINALDO NUNES;

II - no Ato nº 238-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, a parte referente FLAVIO ROGÉRIO BATISTA DE ARAUJO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

III - no Ato nº 280-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente ROBERTO CARLOS DE LIMA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

IV - no Ato nº 318-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 28 de março de 2023, a parte referente MARIA ISAURA DA CUNHA ROCHA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

V - no Ato nº 376-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte referente RAIMUNDO BARBOSA SOARES para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 186 /GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
141581	EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 187 /GAB/SEPLAD,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, para Agência de Transporte Coletivo de Palmas os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	EFETIVO
413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	EFETIVO
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2023010196. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 04/04/2023 à 18/04/2023, no horário de 13:00h às 19:00h, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 28 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeições prontas, acondicionada em embalagem tipo "marmitex". Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023014532. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	QTD	SERV	ESPECIFICAÇÃO
01	185.656	Serv.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou izopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. Conforme cardápio.

Anexo - I

DIAS DA SEMANA	CARDÁPIO
DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, Puré de mandioca, salada de cenoura, repolho, alface e Tomate. • Carne: frango/carne bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: de panela (bovina de 1º) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SEGUNDA	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, cenoura cozida, repolho refogado Carne: Linguiça Suína mínima 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: Assado de panela (bovina de 2ª) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
TERÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, Puré de batata, Batata doce, Beterraba. • Carne: frango/carne bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: de panela (bovina de 1º) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
QUARTA	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, cenoura cozida, salada de alface, tomate, Chuchu refogado ou batata e Beterraba. • Carne: Carne Bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: Carne Bovina assada (bovina de 1ª) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
QUINTA	<ul style="list-style-type: none"> • Carne: frango Assado mínimo 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: de panela (bovina de 2ª) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SEXTA	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, cenoura cozida, Chuchu refogado Carne: frango em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. • Carne: de panela (bovina de 2ª) sem osso no mínimo 150g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SABADO	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, legumes mistos cozidos. • Carne: Assado de Panela ao molho madeira carne bovina (fraldinha ou músculo) sem osso no mínimo 120g. • Carne: Linguiça de frango no mínimo 120g. • Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce

Palmas – TO, 28 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
AMAZONIA APART HOTEL LTDA	7457 ITBI-NL	2023017094

Palmas, 27 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****ERRATA**

A ACCEI do CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2023, da Dispensa de Licitação nº 004/2023, de aquisição de gás de cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.186, de 22 de março de 2023, pág.5

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Jaciane Cabral dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023012740 firmado com a empresa, KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº:22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de Recarga de Gás de Cozinha GLP-45 Kg Líquido.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	24/03/2023
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023012740
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP-45 kg Líquido
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012740.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001,15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº24161055927404 SSP/GO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Gestão.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023012523 firmado com a empresa Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	27/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Gestão.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023011942 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	27/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023012523
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
CONTRÁTADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 16.739,90 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012523.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº 942.306.411-68 e portadora do RG nº 450.095 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº 821.184.853-87, e portador do RG Nº 824617975 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023011942
 MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 17.276,52 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011942 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº 942.306.411-68 e portadora do RG nº 450.095 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 933.486.991-04, e portador do RG nº 324.036 SSP/MA.

CMEI MIUDINHOS**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, com o valor total de R\$ 23.138,80 (Vinte e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.182,00 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com o valor total de R\$ 10.626,00 (Dez mil seiscentos e vinte e seis reais), COOPERRATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA- COORPRATO, com o valor total de R\$ 4.464,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), forma julgadas como vencedoras do Processo nº 2023002560, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**PORTARIA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 202301167 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/00001-13, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	27/03/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
 Presidente Da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 202301167
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
 OBJETO: SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 15.597,51 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavo)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 202301167
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº

308.142 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/00001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.975 SEJSP/MA.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023009010 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.478.989/0001-18, cujo objeto é serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	01/03/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023009010
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009010.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr.ª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18, e inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do estado do Tocantins, sob o nº 000100/O, e por meio de seu representante legal KEZYA AIRES LEITE ARAUJO, inscrito no CPF nº 787.681.441-72 e portador do RG nº 305247 SSP/TO, e como responsável técnico o contador MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no RG: nº 305247 SSP/TO e portador do CPF: 968.688.721-00 CRC-TO 2228/0.

E. M.LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo Nº 2023005324 firmado com a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 63.310.411/0001-01 (Matriz) 63.310.411/0024-90 (Faturamento), cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	22/03/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo Nº 2023003532 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	23/03/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo Nº 2023003532 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-TO - AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	23/03/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023005324
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01 (Matriz) 63.310.411/0024-90 (Faturamento), por meio de seus representantes legais o Senhor Danísio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 635.011.535-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/CE e Romero Novaes Martins de Albuquerque, inscrito no CPF nº 142.701.964-91 e portador do RG nº FS880866 SRDPF/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023003532
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 44.064,10 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023003532.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por meio da sua representante legal o Sra. Michelle Morais Domingo, inscrita no CPF nº: 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023003532
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-TO - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 25.500,85 (Vinte e cinco mil quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023003532.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por meio de sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingo, inscrita no CPF nº: 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59 por meio do sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95, e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo Nº2022065697 firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.576.468/0001-85, cujo o objetivo é a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CÍCERA DE LIMA PEREIRA	261001	09/02/2023
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CÍCERA DE LIMA PEREIRA	261001	22/02/2023
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	20/02/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa Casa de Carne Central EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	20/02/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IDALMA RODRIGUES BATISTA	140921	22/02/2023
SUPLENTE	LUCIENE MAGALHÃES MELO	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 30.816.903/0001-06, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IDALMA RODRIGUES BATISTA	140921	22/02/2023
SUPLENTE	LUCIENE MAGALHÃES MELO	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2022075820 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº: 05.496.551/0001-01, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IDALMA RODRIGUES BATISTA	140921	23/03/2023
SUPLENTE	LUCIENE MAGALHÃES MELO	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2022075820 firmado com Agricultor Individual GILBERTO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF nº: 782.20607701-00, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	23/03/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2022075820 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO, inscrito no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	23/03/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022075820
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$ 20.750,10(vinte mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075820.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Senhor. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2022075820

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: GILBERTO RODRIGUES MACHADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075820

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Senhor. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Agricultor Individual Gilberto Rodrigues Machado, inscrito no CPF nº 782.20607701-00 e portador do RG nº120.158 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022075820

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.347,00(nove mil trezentos e quarenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075820

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por sua representante legal a Senhora. Elizangela dos Santos Gonsalves, inscrita no CPF nº839.813.811-49

E. M.ONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023005448 firmado com a Três Corações S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, cujo objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	23/03/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de março de 2023.

Suely Carneiro de Almeida Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023005448
ESPÉCIE: CONTRATO 007/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 1.386,00 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461, 032900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, por meio de seus representantes legais o Sr. Danísio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº: 635.011.553-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/SP e Romero Novaes Martins de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 142.701.964-91 e portado do RG nº FS880866 SSP/CE.

E. M.PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**PORTARIA Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2022070767 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ 10.460.274/0001-17, cujo objetivo é aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	15/03/2023
SUPLENTE	Ildinê Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022070767 firmado com a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.159.254/0001-22, cujo objetivo é aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	15/03/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022070767 firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, CNPJ 40.221.409/0001-52, cujo objetivo é aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	15/03/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022070767 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 28.324.471/0001-74, cujo objetivo é aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luíza Monteiro de Souza Oliveira	75801	15/03/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2022070767
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
OBJETO: Aparelhamento de Áudio, Vídeo e Som
VALOR TOTAL: R\$ 1.971,94 (mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo nº 2022070767
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059, Elemento de despesa 44.50.52, Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio do seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022070767
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI
OBJETO: Aparelhamento de Áudio, Vídeo e Som
VALOR TOTAL: R\$ 1.770,40 (mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo nº2022070767

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059, Elemento de despesa 44.50.52, Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP-TO.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 38-A, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas; Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e Ato Nº 442 - NM de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, as servidoras abaixo nominadas para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Bárbara Angélica Gonçalves Barbosa, Matrícula nº 413.041.623 – Titular;

II – Carla Beatriz Faria Bastos, Matrícula nº 413.049.808 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 27 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Else Betânia Gomes da Rocha, ocupante do cargo de Secretária Executiva de PPP, Matrícula

Funcional nº 163411, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchiades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023
Publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.164

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048993	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	24/03/2023
413050040	HERIKA LUCENA VIEIRA FARIAS	27/03/2023

Palmas, 27 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053042	SHANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO	24/03/2023

Palmas, 27 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria Compulsória do Requerente Francisco Manoel Porto Martins na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão do PARECER Nº 247/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante nos autos do processo 2023.01.06691R1 em nome do requerente Francisco Manoel Porto Martins.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do

indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 56,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Rita de Cassia Gonçalves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria em favor da segurada Rita de Cassia Gonçalves da Silva, conforme PARECER Nº 939/2022/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante nos autos do processo 2022.04.01532R1.

Art. 2º A revisão se deu pela necessidade da adequação do reajuste aos proventos da segurada, uma vez que este deverá ocorrer pela paridade, nos termos do DECRETO Nº 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, que concedeu o benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 57,
23 DE MARÇO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ivone Aparecida Fernandes da Silva Lacerda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ivone Aparecida Fernandes da Silva Lacerda, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 157281, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 25/07/2000 e entrado em exercício no dia 31/07/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo VIII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro Saúde, Tabela II, Nível IV, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$1.843,25, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.02.09972P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 58,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Advania Paiva Moreira Cavalcante, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Advania Paiva Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 413019766, nomeada pelo Ato Nº 1081 - NM, de 25/09/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor- PI, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 16/10/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível I, Classe "C", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$3.009,90, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.03.06888P.

Art. 3º Por força dos Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 59,
23 DE MARÇO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Iva dos Santos Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Iva dos Santos Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 323531, nomeada pelo Ato nº 238 - NM, de 12 de abril de 2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 19/04/2006 e entrado em exercício no dia 02/05/2006. Consta enquadramento para Professor P-III, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$3.615,39, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.02.09974P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO:2023007869
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGÊNCIAL)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: Cardnet Sul Tecnologia em Cartões LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
OBJETO: Aquisição de cartões com sistema de recarga, personalizados com arte gráfica fornecida pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, para o funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.753.0000
VIGÊNCIA: 180 dias/06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, e Empresa: Cardnet Sul Tecnologia em Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.312/0001-01.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Canaã, localizado Quadra ALCNO 33, Lote HM-12, Alameda 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.546.376/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de serviço de hotelaria e turismo, com endereço na ACNO 1, S/N, Conj. 1, Lote 20, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M.A.F. CARNEIRO EIRELI, CNPJ nº 40.310.467/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio varejista de artigos de papelaria, com endereço na ACSE 1, Av. LO-1, Conj. 4, Lote 18, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

